LEI Nº. 4.529 DE 20 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL. TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T.M
08.01.15.451.0103.2.108 – RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CALÇAMENTO COMUNITÁRIO
4.4.90.51 – Obras e instalações – R$ 3.000,00
Fonte de Recursos.: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 0200 Emenda Parlamentar de Bancada – Município

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:
SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T.M
08.01.17.512.0107.2.114 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO (6651) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R$ 3.000,00
Fonte de Recursos.: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 0200 Emenda Parlamentar de Bancada – Município

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria para execução da emenda de bancada nº 027 do partido do PL.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
20/07/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matricula nº. 4782887